



LEI Nº 3.832/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO “BOA FE”, PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos localizados no Loteamento “Boa Fé”, da seguinte forma.

Art. 2º - Rua Francisco Fernandes Sobrinho, (projetada 01) inicia-se na coordenada 234705,928m E e 7701172,509m N, passando pelas coordenadas 234730,196m E e 7701199,985m N, 234714,753m E e 7701249,323m N, 234629,916m E e 7701332,456m N, 234641,548m E e 7701345,893m N e tem seu término na coordenada 234614,573m E e 7701370,161m N.

Art. 3º - Rua Nilza Rodrigues Fernandes Pinheiro, (projetada 02) inicia-se na coordenada 234698,958m E e 7701173,812m N e tem seu término na coordenada 234558,616m E e 7701307,987m N.

Art. 4º - Rua Rita Silveira (projetada 03) inicia-se na coordenada 234656,895m E e 7701224,128m N e tem seu término na coordenada 234694,168m E e 7701263,572m N.

Art. 5º - Rua José Paulo da Silva (projetada 04) inicia-se na coordenada 234627,288m E e 7701250,842m N e tem seu término na coordenada 234666,056m E e 7701291,973m N.

Art. 6º - Rua Maria Silveira (projetada 05) inicia-se na coordenada 234598,453m E e 7701276,084m N e tem seu término na coordenada 234637,764m E e 7701318,819m N.

Art. 7º - Rua Jonas Rosa da Silva Zeferino (projetada 06) inicia-se na coordenada 34587,025m E e 7701287,283m N e tem seu término na coordenada 234626,854m E e 7701329,451m N.



Art. 8º - Rua Lucimar Anastácio Barbosa (projetada 07) inicia-se na coordenada 234542,604m E e 7701297,241m N e tem seu término na coordenada 234610,436m E e 7701369,485m N.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 14 de dezembro de 2023.


NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal